

Proc. Administrativo 13- 578/2026

De: Marta B. - LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2026 às 10:16:48

Setores envolvidos:

COO, LIC, JUR, CTS, CONT

Aquisição de insumos hospitalares que atendam a necessidade dos serviços da Secretaria de Saúde ou que resolve o problema de suprimentos dos materiais utilizados pelos profissionais de saúde.

Solicito assinatura no Aviso de Contratação Direta para disponibilizar na plataforma eletrônica do BBMNET.

—

Marta Regina Barrichelo

Assessor Técnico Especializado

Anexos:

1_AVISO_DE_CONTRATAÇÃO_DIRETA_REGISTRO_DE_PREÇOS.pdf

EDITAL DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Processo Administrativo nº 578/2026.

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de insumos hospitalares que atendam a necessidade dos serviços da Secretaria de Saúde ou que resolve o problema de suprimentos dos materiais utilizados pelos profissionais de saúde

Torna-se público que o Consorcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", por meio da Secretaria de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **Art. 75, § 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Recebimento de propostas: 13h55 de 11/06/2026 até 13h55 do dia 16/06/2026.

Data da sessão: as 14h00 do dia 16/06/2026.

Horário da Fase de Lances: das 14h00 do dia 16/06/2026 até as 10h00 do dia 17/06/2026.

Link da plataforma: <https://novobbmnet.com.br/>

Suporte da Plataforma Eletrônica: (11) 99837-6032

Obs. O prazo para a apresentação das propostas, poderá ser prorrogado mediante justificativa.

E-mail para informações: compras@con8.org.br

Justificativa: Trata-se de instauração de processo para aquisição de insumos hospitalares que atendam a necessidade dos serviços da Secretaria de Saúde e que resolve o problema de suprimentos dos materiais utilizados pelos profissionais de saúde, tendo em vista que foi promovido o Pregão Eletrônico nº 93/2025, realizado pela Secretaria de Suprimentos e Qualidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, que restou fracassado.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é o Registro de Preços da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de insumos hospitalares (itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 93/2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Aglutinação de itens

1.2.1 A aglutinação dos insumos hospitalares em lote/grupo único foi realizada em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

1.2.2 Os itens agrupados possuem natureza semelhante, pertencem ao mesmo segmento de fornecimento e apresentam correlação técnica e operacional, sendo habitualmente comercializados pelos mesmos fornecedores especializados no mercado de materiais médico-hospitalares. Tal circunstância possibilita o fornecimento conjunto sem prejuízo à competitividade do certame;

1.2.3 Após a análise deste caso concreto, o agente de contratação decidiu como critério de julgamento “o de menor preço global por lotes”, com agrupamento dos itens do mesmo segmento, por entender que é a forma que atingirá a obtenção da melhor proposta, uma vez que a divisão da aquisição por itens em vez de lotes se mostra economicamente menos atrativa ao mercado fornecedor, redundando em menor competitividade.

1.2.4 Há ainda o fato de que o Registro de preços contempla entregas parceladas e mesmo imprevisíveis, o que aliado ao baixo valor material de um item pode desestimular os potenciais fornecedores.

1.2.5 O agrupamento possibilita a redução dos custos logísticos, resultando na redução do não atendimento da necessidade da Administração e dos custos administrativos adicionais com a adoção das medidas sancionatórias;

1.2.6 A formação dos grupos/lotes se baseou na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.

1.2.7 Se por um lado, a divisão em itens (fracionamento) pode ser entendida como forma de ampliação da competitividade, por outro lado, a aglutinação é possível e até recomendável, vez que o fracionamento não amplia efetivamente a competitividade, e sim prejudica o objeto da contratação (gerando prejuízo técnico, econômico e de gestão) e ainda, impedindo eventual economia de escala.

1.2.8 Desta forma, a reunião de diferentes pretensões contratuais em um único certame, dividida em lotes de itens do mesmo segmento, como no caso em tela, serve positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala e pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica.

1.3. Descrição detalhada dos itens:

Lote 01: Equipamentos para Aferição de Sinais Vitais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO COM MANÔMETRO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, AJUSTÁVEL AO BRAÇO E FIXADA POR FECHO EM VELCRO. COMPATÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 18CM E 35CM. DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E SETA INDICADORA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA, LIVRE DE LÁTEX, COM DUAS SAÍDAS DO MESMO MATERIAL, SEM EMENDAS E COM ALTA DURABILIDADE. PERA CONFECCIONADA EM PVC, LIVRE DE LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE CONTROLE DO AR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO E CINTO DE REGULAGEM MANUAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MM/HG. MENOR DIVISÃO 2 MM DE HG. ACOMPANHA	UNIDADE	30	R\$ 117,72	R\$ 3.531,60

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	ESTOJO PARA VIAGEM. APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA.				
2	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO COMPLETO COM MANÔMETRO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, AJUSTÁVEL AO BRAÇO E FIXADA POR FECHO EM VELCRO. COMPATÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 35CM E 51CM. DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E SETA INDICADORA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA, LIVRE DE LÁTEX, COM DUAS SAÍDAS DO MESMO MATERIAL, SEM EMENDAS E COM ALTA DURABILIDADE. PERA CONFECCIONADA EM PVC, LIVRE DE LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE CONTROLE DO AR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO E CINTO DE REGULAGEM MANUAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MM/HG. MENOR DIVISÃO 2 MM DE HG. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 165,07	R\$ 2.476,00
3	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO COMPLETO COM MANÔMETRO ANERÓIDE, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, AJUSTÁVEL AO BRAÇO E FIXADA POR FECHO EM VELCRO. COMPATÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO ENTRE 10CM E 18CM. DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E SETA INDICADORA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA, LIVRE DE LÁTEX, COM DUAS SAÍDAS DO MESMO MATERIAL, SEM EMENDAS E COM ALTA DURABILIDADE. PERA CONFECCIONADA EM PVC, LIVRE DE LÁTEX, COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE CONTROLE DO AR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO E CINTO DE REGULAGEM MANUAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MM/HG. MENOR DIVISÃO 2 MM DE HG. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 111,91	R\$ 1.119,13
4	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX E COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO), FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO E COM PAR DE OLIVAS MACIAS. DESEJÁVEL OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA REPOSIÇÃO. APRESENTAR REGISTRO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 50,68	R\$ 2.534,00
5	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX E COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO), FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO E COM PAR DE OLIVAS MACIAS. DESEJÁVEL OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA REPOSIÇÃO. APRESENTAR REGISTRO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 50,68	R\$ 506,80
Total estimado do Lote 01:					R\$ 10.167,54

Lote 02: Dispositivos para Atendimento de Emergência e Parada Cardiorrespiratória

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 0 (45 MM) , USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), ISENTO DE POLIPROPILENO (PP). VALIDADE INDETERMINADA. POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
2	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 1 (55 MM) , USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ISENTO DE POLIPROPILENO (PP). VALIDADE INDETERMINADA. POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80
3	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 2 (65 MM) , USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ISENTO DE POLIPROPILENO (PP). VALIDADE INDETERMINADA. POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 5,23	R\$ 104,60
4	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 3 (70 MM) , USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ISENTO DE POLIPROPILENO (PP). VALIDADE INDETERMINADA. POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60
5	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 4 (100 MM) , USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ISENTO DE POLIPROPILENO (PP). VALIDADE INDETERMINADA. POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 10,11	R\$ 202,20
6	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 5 (110 MM) , USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ISENTO DE POLIPROPILENO (PP). VALIDADE INDETERMINADA. POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 10,12	R\$ 202,40
7	CÂNULA DE GUEDEL Nº. 6 (120 MM) , USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COMPOSIÇÃO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) ISENTO DE POLIPROPILENO (PP). VALIDADE INDETERMINADA. POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20
8	CADARÇO Nº 10 - 1 CM X 10 MTS CONFECCIONADO EM 100% EM ALGODÃO- BRANCO SARJADO-EMBALADO EM ROLO DE 10 METROS - PARA FIXAR CANULA DE TRAQUEOSTOMIA.	ROLO	10	R\$ 45,75	R\$ 457,50
Total estimado do Lote 02:					R\$ 1.364,10

Lote 03: Fios Cirúrgicos e Materiais para Sutura

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CATGUT SIMPLES 2.0, 75 cm - CR 3/8, C/ AGULHA CIL 2,0 cm - CAIXA COM 24 UNIDADES. FIO ABSORVÍVEL NATURAL, MULTIFILAMENTAR, ELABORADO A PARTIR DE FITAS DE	CAIXA	4	R\$ 214,25	R\$ 857,00

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	SEROSAS BOVINAS SELECIONADAS (COLÁGENO) TORCIDAS, RETIFICADAS E POLIDAS QUE LHE PROPORCIONAM CARACTERÍSTICAS DE ABSORÇÃO UNIFORME E PREVISÍVEL (30 DIAS), GRANDE MALEABILIDADE E MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SOBRE O NÓ CIRÚRGICO. FIO MONOFILAMENTAR, COR NATURAL, SEM NENHUM CORANTE, ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM SOLUÇÃO DE ALCOOL ISOPROPILÍCO COM UM PH ALCALINO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO À ANVISA.				
2	CATGUT SIMPLES 3.0, 75 cm - CR 3/8, C/ AGULHA CIL 2,0 cm. CAIXA COM 24 UNIDADES. FIO ABSORVÍVEL NATURAL, MULTIFILAMENTAR, ELABORADO A PARTIR DE FITAS DE SEROSAS BOVINAS SELECIONADAS (COLÁGENO) TORCIDAS, RETIFICADAS E POLIDAS QUE LHE PROPORCIONAM CARACTERÍSTICAS DE ABSORÇÃO UNIFORME E PREVISÍVEL (30 DIAS), GRANDE MALEABILIDADE E MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SOBRE O NÓ CIRÚRGICO. FIO MONOFILAMENTAR, COR NATURAL, SEM NENHUM CORANTE, ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM SOLUÇÃO DE ALCOOL ISOPROPILÍCO COM UM PH ALCALINO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO À ANVISA.	CAIXA	4	R\$ 211,05	R\$ 844,20
3	CATGUT SIMPLES 3.0, 75cm - CR 3/8, C/ AGULHA CIL 3,0 cm. CAIXA COM 24 UNIDADES. FIO ABSORVÍVEL NATURAL, MULTIFILAMENTAR, ELABORADO A PARTIR DE FITAS DE SEROSAS BOVINAS SELECIONADAS (COLÁGENO) TORCIDAS, RETIFICADAS E POLIDAS QUE LHE PROPORCIONAM CARACTERÍSTICAS DE ABSORÇÃO UNIFORME E PREVISÍVEL (30 DIAS), GRANDE MALEABILIDADE E MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SOBRE O NÓ CIRÚRGICO. FIO MONOFILAMENTAR, COR NATURAL, SEM NENHUM CORANTE, ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM SOLUÇÃO DE ALCOOL ISOPROPILÍCO COM UM PH ALCALINO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO À ANVISA.	CAIXA	4	R\$ 224,76	R\$ 899,04
4	MONONYLON AGULHADO 5-0, MONOFILAMENTO EM NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, CLASSE II, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA DE 2,0 CM, COM CIRCUNFERÊNCIA 3/8 (CTI), TIPO TRIANGULAR. PRODUZIDA EM AÇO INOX. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE USO ÚNICO E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	CAIXA	5	R\$ 37,20	R\$ 186,00
Total estimado do Lote 03:					R\$ 2.786,24

Lote 04: Dispositivos para Punção e Infusão Venosa

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA SCALP (TIPO BUTTERFLY) Nº. 21. APRESENTAR AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. CONECTOR FÊMEA	UNIDADE	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
2	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA SCALP (TIPO BUTTERFLY) Nº. 23. APRESENTAR AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. CONECTOR FÊMEA LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES QUE PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
Total estimado do Lote 04:					R\$ 267,00

Lote 05: Fraldas Geriátricas Descartáveis

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO - TAMANHO G, GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO. <u>CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERÁ SER FORNECIDO AS MARCAS SUAVIDADE OU PLENITUDE OU MAXFRAL OU BIGFRAL OU TENA SLIP OU TENA CONFORT. NÃO SERÁ ACEITO MODELO TIPO ROUPA ÍNTIMA DE VESTIR, SOMENTE COM FITAS ADESIVAS.</u> CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: PAINEL DE ABSORÇÃO EM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, DE POLPA DE CELULOSE E MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. COMPOSTA POR 04 FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, SISTEMA ABRE/FECHA SEM PERDA DA ADERÊNCIA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, DEVENDO APRESENTAR ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS COM NO MÍNIMO 3 FIOS, ABSORÇÃO INTENSA E POSSUIR INIBIDOR DE ODOR. CAMADA INTERNA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA	UNIDADE	2.000	R\$ 4,01	R\$ 8.020,00

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	<p>PELE, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, INDICADOR DE UMIDADE PARA FACILITAR A TROCA, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO. MEDIDAS: A CINTURA DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 115 A 150CM, PESO DO USUÁRIO NO MÍNIMO 70 A 90KG. PACOTE COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RESOLUÇÃO - RDC Nº185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.</p>				
2	<p>"FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO - TAMANHO M, GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERÁ SER FORNECIDO AS MARCAS HIGIFRAL OU BIGFRAL PLUS OU TENA DERMA CARE. NÃO SERÁ ACEITO MODELO TIPO ROUPA ÍNTIMA DE VESTIR, SOMENTE COM FITAS ADESIVAS.</p> <p>CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: PAINEL DE ABSORÇÃO EM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, DE POLPA DE CELULOSE E MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL.</p> <p>COMPOSTA POR 04 FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, SISTEMA ABRE/FECHA SEM PERDA DA ADERÊNCIA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, DEVENDO APRESENTAR ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS COM NO MÍNIMO 3 FIOS, ABSORÇÃO INTENSA E POSSUIR INIBIDOR DE ODORE. CAMADA INTERNA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MANTENDO AUMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE, CAMADA EXTERNA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, INDICADOR DE UMIDADE PARA FACILITAR A TROCA, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO. MEDIDAS: A CINTURA DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 75 A 115 CM, PESO DO USUÁRIO NO MÍNIMO 40 A 70 KG.</p>	UNIDADE	1.440	R\$ 3,35	R\$ 4.824,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://comisabril.1doc.com.br/verificacao/3DC1-CC34-B28C-1FB8> e informe o código 3DC1-CC34-B28C-1FB8

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RESOLUÇÃO - RDC Nº185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.				
Total estimado do Lote 05:				R\$ 12.844,00

Lote 06: Frascos Tipo Almotolia

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL ESTILO ALMOTOLIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM BICO RETO E MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO E PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML E MÁXIMA DE 300ML.	FRASCO	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
Total estimado do Lote 06:					R\$ 545,00

Lote 07: Gel Condutor para Ultrassonografia e Exames

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, UTILIZADO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. INODORO E INCOLOR, NÃO GORDUROSO, HIDROSSOLÚVEL, NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO, NÃO ABRASIVO E UMECTANTE, O QUE FACILITA SUA REMOÇÃO DO TRANSDUTOR E DA PELE PROPORCIONANDO AINDA, ENTRE UM E OUTRO, UMA PELÍCULA SUAVE E DESLIZANTE. FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO. PH NEUTRO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO	200	R\$ 34,26	R\$ 6.852,00
Total estimado do Lote 07:					R\$ 6.852,00

Lote 08: Insumos e Dispositivos para Terapia Respiratória

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CATETER NASAL ADULTO TIPO ÓCULOS; FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONECTOR UNIVERSAL E TUBO EM PVC ISENTO DE LÁTEX. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 140 CM, CALIBRE USUAL DE 12 FR. COM CONECTOR COMUM NUMA EXTREMIDADE E NA	UNIDADE	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	OUTRA UM CONECTOR NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR REGISTRO JUNTO À ANVISA.				
2	CATETER NASAL INFANTIL TIPO ÓCULOS; FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. CONECTOR UNIVERSAL E TUBO EM PVC ISENTO DE LÁTEX. DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 105 CM, CALIBRE USUAL DE 08 FR. COM CONECTOR COMUM NUMA EXTREMIDADE E NA OUTRA UM CONECTOR NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR REGISTRO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 3,77	R\$ 75,40
3	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE USO ÚNICO. PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, ISENTO DE LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO. CONTER INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 29,15	R\$ 583,00
4	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE USO ÚNICO. PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, ISENTO DE LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO. CONTER INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 29,15	R\$ 583,00
5	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE USO ÚNICO. PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, ISENTO DE LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO. CONTER INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 29,15	R\$ 583,00
6	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE USO ÚNICO. PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, ISENTO DE LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO. CONTER INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 29,15	R\$ 583,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://comisabril.1doc.com.br/verificacao/3DC1-CC34-B28C-1FB8> e informe o código 3DC1-CC34-B28C-1FB8

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

7	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3,0 DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE USO ÚNICO. PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO. CONTER INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 29,15	R\$ 583,00
8	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4,0 DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE USO ÚNICO. PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO. CONTER INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 29,15	R\$ 583,00
9	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5,0 DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE USO ÚNICO. PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE, ISENTA DE LÁTEX. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO. CONTER INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	20	R\$ 29,15	R\$ 583,00
Total estimado do Lote 08:					R\$ 4.265,90

Lote 09: Sistemas para Drenagem Torácica

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	SISTEMA PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 18 COMPOSTO POR: RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 1.000 ML E COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML. TAMPA EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM 1,20M, COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR EM PVC RÍGIDO NA EXTREMIDADE DO TUBO, ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, Nº 18 COM INDICADOR RADIOPACO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO JUNTO À ANVISA.	KIT	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
2	SISTEMA PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 28 COMPOSTO POR: RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 2.000 ML E COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML. TAMPA EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE	KIT	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

	COMPRIMENTO. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM 1,20M, COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR EM PVC RÍGIDO NA EXTREMIDADE DO TUBO, ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, Nº 28 COM INDICADOR RADIOPACO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO JUNTO À ANVISA.				
3	SISTEMA PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 36 COMPOSTO POR: RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 2.000 ML E COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML. TAMPA EM POLIETILENO, COM DUAS OU TRÊS SAÍDAS E ALÇA PARA FIXAÇÃO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM 1,20M, COM ESPIRAL, PINÇA PARA ESTRANGULAMENTO E CONECTOR EM PVC RÍGIDO NA EXTREMIDADE DO TUBO, ATÓXICO. DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, Nº 36 COM INDICADOR RADIOPACO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. APRESENTAR REGISTRO JUNTO À ANVISA.	KIT	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
Total estimado do Lote 09:					R\$ 284,00

Lote 10: Cateter Vesical Hidrofílico

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CATETER VESICAL MASCULINO GENTLECATH GLIDE FR12 , PRONTO PARA USO, ESTÉRIL. KIT COMPOSTO POR CATETER HIDROFÍLICO, MANGA DE MANUSEIO E SACHÊ DE ÁGUA. MARCA FABRICANTE CONVATEC. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DEVERÁ SER ADQUIRIDO O PRODUTO DA MARCA, NÃO SENDO POSSÍVEL A INTERCAMBIALIDADE POR SIMILAR.	UNIDADE	1800	R\$ 30,74	R\$ 55.332,00
Total estimado do Lote 10:					R\$ 55.332,00

Lote 11: Clamp para Cordão Umbilical

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CORD CLAMP , DISPOSITIVO MÉDICO HOSPITALAR INDICADO PARA PRENDER O CORDÃO UMBILICAL DE RECÉM NASCIDOS. CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, EM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, BORDAS ARREDONDADAS E NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS. APRESENTAR SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL. PRODUTO DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	10,00	R\$ 3,46	R\$ 34,60
Total estimado do Lote 11:					R\$ 34,60

Lote 12: Manta Térmica Aluminizada para Emergência

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MANTA ALUMINIZADA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO. COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA NÃO DEFORMÁVEL. ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, A PROVA D'ÁGUA E VENTO. TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	UNIDADE	10,00	R\$ 111,42	R\$ 1.114,20
Total estimado do Lote 12:					R\$ 1.114,20

Lote 13: Pilhas e Baterias para Implante Coclear

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PILHAS/BATERIAS AUDITIVAS PARA IMPLANTE COCLEAR ZINC-AIR P675, NÃO RECARREGÁVEIS. COMPATÍVEL COM IMPLANTE COLCLEAR DO MODELO FREEDOM BTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CARTELA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES. MARCAS POWER ONE IMPLANT PLUS OU RAYOVAC IMPLANT PRO +.	UNIDADE	480	R\$ 28,36	R\$ 13.612,80
Total estimado do Lote 13:					R\$ 13.612,80

Lote 14: Frascos para Alimentação Enteral (Gavagem)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO E CAPACIDADE PARA 500 ML. TAMPA ROSQUEÁVEL QUE GARANTE FECHAMENTO EFICIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO À ANVISA.	UNIDADE	6.000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
Total estimado do Lote 14:					R\$ 15.000,00

1.4. O quadro de preço apresentado neste Aviso de Contratação Direta **é o que prevalecerá na Disputa Eletrônica**, visto que foi atualizado em relação ao Termo de Referência, após pesquisa de preços complementar junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e análise dos preços coletados junto a fornecedores do ramo pertinente aos itens, em foi constatado que os valores apurados pela média das cotações apresentaram resultado mais vantajoso para a Administração Pública, demonstrando maior compatibilidade com os preços atualmente praticados no mercado;

1.5. A contratação será, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.6. A proposta de preço deverá ser detalhada, valores em reais já incluídos todos os custos do fornecedor, eventualmente se houver, como fretes (frete CIF – o fornecedor que deve arcar com os custos da entrega), impostos, carga e descarga, conter CNPJ, data, validade e Razão Social, endereço, telefone para contato, nome e assinatura do responsável.

1.7. A empresa deverá apresentar licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município de origem ou Estado (onde a empresa licitante está estabelecida), comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária e Registro do Produto no Ministério da Saúde dentro de sua validade. Caso o registro esteja vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação;

1.8. No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União que conste a Dispensa de Registro deles;

1.9. Os itens deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega no Almoxarifado.

1.10. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização deles.

1.11. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma eletrônica do BBMNET, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Consórcio a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

h) Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n.º 12.529/2011;

i) Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/1992;

j) Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual n.º 709/1993.

2.3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.4. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014 – TCU - Plenário); e 2.2.5. sociedades cooperativas.

2.4. A observância das vedações supramencionadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeita às penalidades cabíveis.

2.5. Poderão participar deste Processo, os interessados que atendam as condições deste Aviso e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo condutor do processo para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente após decorrido 06 (seis) horas de disputa.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será definido pelo condutor do processo, se o caso.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o período de 06 (seis) horas de disputa, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.11.1 Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 2.3, caput, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público através da plataforma www.novobmnet.com.br, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da plataforma eletrônica do BBMNET.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.8. Outras comprovações

6.8.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO V).

6.9. No caso de ME/EPP, apresentação de declaração de enquadramento da empresa, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2006 (ANEXO VI).

6.10. Declaração unificada de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes e de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (ANEXO V).

7. CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, como Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. O Aceite da Ata de Registro de Preços e/ou a Ordem de Fornecimento, ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1. referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

8.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.3. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021; e,

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3.1. No caso de extinção unilateral do contrato a aplicação de multa de mora e compensatória serão cumulativas, além da possibilidade de aplicação de outras sanções.

8.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

8.4.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

8.4.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na plataforma do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

9.2.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021.

9.3. Os dispostos nos subitens “9.2.1” e “9.2.3” poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

9.4. No caso do subitem “9.2.2”, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do Consórcio na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviados pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Consórcio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Consórcio, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

9.16. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.17. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Termo de justificativa para atualização do quadro de preços;
- d) ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.
- d) ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;
- e) ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- f) ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação – Ata de Registro de Preço.

Mogi Mirim, 11 de junho de 2026.

Ana Laura Ferreira
Assessor Técnico Especializado de Licitação

Rafaela Fernanda Sutani Haas
Secretária de Suprimentos

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DC1-CC34-B28C-1FB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS (CPF 220.XXX.XXX-52) em 11/06/2026 10:41:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/3DC1-CC34-B28C-1FB8>